



## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 20 DE MAIO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, resolve:

Nº 106-Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Cabe à CONAB notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o §1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar à CONAB no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na CONAB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
129.539.206-25	ANTONIO EUSTÁQUIO PRATES	08197/1994
033.793.611-00	CARLOS BARBOSA DA SILVA	02568/1994
104.564.819-15	DORIAN CORREIA DA SILVA	10449/1994
001.547.501-82	GINALDO GOMES DA SILVA	02170/1994
066.231.151-53	JUAREZ BATISTA DE OLIVEIRA	02094/1994
079.783.916-04	MARCIO GETULIO DA SILVA	08205/1994
042.553.131-72	VALDECK LACERDA	03023/1994
238.459.021-91	VALDOMIRA CAVALCANTE DA SILVA	03380/1994
063.146.949-49	WALDEMAR TRISLCHTZ	10561/1994

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, resolve:

Nº 107-Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Cabe a ECT notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar a ECT no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na ECT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
116.911.821-68	CARLOS FELIX DE ARAUJO	04599.507067/2004-81
603.803.818-34	DANIEL DIMAZIERO FERREIRA	04599.506367/2004-42
605.988.758-91	JOAO CARLOS RAFAEL	04599.505848/2004-31
827.600.558-68	MARISTELA APARECIDA PERAL MONTEIRO	04599.505856/2004-87
707.629.378-15	MONICA REGINA COIMBRA ACIALDI	04599.506535/2004-08

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º-A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, resolve:

Nº 108-Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, oriundos da extinta Siderurgia Brasileira S.A. - SIDERBRAS, para compor quadro especial em extinção do Ministério das Minas e Energia - MME, sob regime celetista.

Art. 2º Cabe ao MME notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o §1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao MME no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no MME.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
143.664.874-20	MARIA TEREZINHA DE SOUZA MELO	04599.509451/2004-18
302.539.006-97	SEBASTIAO DE FATIMA BRAGA	04599.509461/2004-53
263.617.107-00	SERGIO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS	04599.521295/2004-63 Ap 04599.513695/2004-03
094.373.551-34	SILVIA DE FATIMA CASTRO VASCONCELLOS	04599.521296/2004-16

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto de 1º de agosto de 2008, resolve:

Nº 109-Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Nacional de Cartografia - CONCAR:

I - Casa Civil da Presidência da República:

a) Wougran Soares Galvão - Titular;

b) Fernando Campagnoli - Suplente;

II - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

a) Coronel-de-Exército Paulo Roberto de Miranda Barros -

Titular;

b) Capitão-de-Exército Jorge Dirceu Melo de Cerqueira - Su-

plente;

III - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

a) Nazaré Lopes Bretas - Titular;

b) Eliane Hirai - Suplente;

IV - Ministério das Relações Exteriores:

a) Luiz Maia Pio Corrêa - Titular;

b) André Tenório Mourão - Suplente;

V - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) Tarsis Rodrigo de Oliveira Piffer - Titular;

b) Cristina Criscuolo - Suplente;

VI - Ministério de Minas e Energia:

a) Fernando Pereira de Carvalho - Titular;

b) Gilberto Ruy Derze - Suplente;

VII - Ministério da Ciência e Tecnologia:

a) Eliana Maria Kalil Mello - Titular;

b) Thaís Machado Scherrer - Suplente;

VIII - Ministério das Comunicações:

a) Eliane Maravalhas - Titular;

b) Artur Correa Rocha - Suplente;

IX - Ministério do Meio Ambiente:

a) Guilherme Euclides Brandão - Titular;

b) Priscila Lopes Soares da Costa - Suplente;

X - Ministério da Defesa:

a) Capitão-de-Mar-e-Guerra João Dilermando Cordeiro Gonçalves Júnior - Titular;

b) Capitão-Especialista-em-Fotografia Onofre Lima de Oliveira - Suplente;

XI - Ministério da Integração Nacional:

a) Ronaldo Ramos Vasconcellos - Titular;

b) Edie Andreoto Júnior - Suplente;

XII - Ministério dos Transportes:

a) Paulo Roberto de Noronha Denys - Titular;

b) Olímpio Luiz Pacheco de Moraes - Suplente;

XIII - Ministério do Desenvolvimento Agrário:

a) Edaldo Gomes - Titular;

b) Judson Magno da Silva Matos - Suplente;

XIV - Ministério das Cidades:

a) Elcione Diniz Macedo - Titular;

b) Luciana Medeiros Senra - Suplente;

XV - Ministério da Educação:

a) Alex Camacho Castilho - Titular;

b) Sônia Motta - Suplente;

XVI - Ministério da Saúde:

a) Vera Regina Barea - Titular;

b) Walter Massa Ramalho - Suplente;

XVII - Ministério da Fazenda:

a) Francisco Mendes de Barros - Titular;

b) Cosme Luiz Vieira de Freitas - Suplente;

XVIII - Ministério da Justiça:

a) José Antonio de Sá - Titular;

b) Luiz Antônio Sberze - Suplente;

XIX - Ministério do Turismo:

a) Charles Capella de Abreu - Titular;

b) Márcio Lúcio Corrêa - Suplente;

XX - Diretoria de Serviço Geográfico do Comando do Exér-

cito:

a) General-de-Brigada Pedro Ronalt Vieira - Titular;

b) Major Antônio Henrique Correia - Suplente;

XXI - Diretoria de Hidrografia e Navegação do Comando da

Marinha:

a) Capitão-de-Mar-e-Guerra Antônio Fernando Garcez Faria -

Titular;

b) Capitão-de-Fragata (T) Emir Ordacgi Caldeira - Suplente;

XXII - Instituto de Cartografia da Aeronáutica do Comando

da Aeronáutica:

a) Coronel-Aviador André Luiz de Miranda Rebello - Ti-

tular;

b) Coronel-Engenheiro-R/R Daniel Genovese Filho - Suplente;

te;

XXIII - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Est-

tatística - IBGE:

a) Rafael March Castañeda Filho - Titular;

b) Moema José de Carvalho Augusto - Suplente;

XXIV - Fóruns regionais, de representação das unidades da

Federação, correspondente à Região Norte:

a) Francisco Furtado - Titular;

b) Geraldo Lopes de Souza Júnior - Suplente;

XXV - Fóruns regionais, de representação das unidades da

Federação, correspondente à Região Nordeste:

a) Flávia Dantas Moreira - Titular;

b) Walter Uchôa Dias Júnior - Suplente;

XXVI - Fóruns regionais, de representação das unidades da

Federação, correspondente à Região Sul:

a) César Santos Farias - Titular;

b) Ademir Koerich - Suplente;

XXVII - Fóruns regionais, de representação das unidades da

Federação, correspondente à Região Sudeste:

a) Cláudia Lúcia Leal Werneck - Titular;

b) Aliane Maria Motta Baeta - Suplente;

XXVIII - Fóruns regionais, de representação das unidades da

Federação, correspondente à Região Centro-Oeste:

a) Maria Luiza Ozório Moreira - Titular;

b) Heitor Faria da Costa - Suplente;

XXIX - Associação Nacional de Empresas de Aerolevan-

tamento - ANEA:

a) Antonio Luiz Teixeira de Freitas - Titular; e

b) Renato Asinelli Filho - Suplente.

Art. 2º A Secretaria-Executiva da CONCAR ficará a cargo

do Diretor de Geociências do IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e o art. 11 do Anexo I do Decreto nº 4.740, de 13 de junho de 2003, resolve:

Nº 110-Art. 1º Designar os servidores ELIAS PEREIRA LIMA e EWERTON GAYO RODRIGUES DE OLIVEIRA como representantes do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no Conselho Curador do IBGE, e como suplentes MARCELO AGUIAR e LUIZ CARLOS NUNES COELHO, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA